



Município de Castro Marim

Câmara Municipal

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE UM DIRIGENTE INTERMÉDIO 3.º GRAU (CHEFE DE SERVIÇOS) PARA A UNIDADE TÉCNICA DE CULTURA E PATRIMÓNIO

Ata de Critérios

No dia vinte e cinco de julho de 2022, nas instalações da Câmara Municipal de Castro Marim, Rua Dr.º José Alves Moreira, n.º 10, em Castro Marim, o Júri do procedimento concursal, constituído pelo Vereador, João Manuel Afonso Pereira, como presidente, pelo Chefe de Divisão, Paulo Sérgio Mestre Simão, como 1.º vogal efetivo e pela Chefe de Serviços, Neuza da Cruz Romeira Sequeira, como 2.º vogal efetivo, reuniu com vista ao desenvolvimento do procedimento concursal para recrutamento e seleção para o cargo de Chefe de Serviços (Dirigente Intermédio de 3.º Grau) da Unidade Técnica de Cultura e Património, do Município da Castro Marim.

Tendo em conta a complexidade das tarefas e das responsabilidades exigidas para o lugar posto a concurso, foram definidos:

1. Os requisitos de admissão;
2. Os critérios de avaliação curricular;
3. Os critérios de avaliação da Entrevista Pública;
4. A ponderação a atribuir a cada um dos itens (avaliação curricular e entrevista pública), no cálculo final;
5. A seleção do candidato.

Face ao exposto, no presente procedimento concursal, será aplicado, na seleção, para além do método obrigatório de Entrevista Pública, o método de seleção Avaliação Curricular, com caráter eliminatório.

Os resultados de todas as fórmulas a aplicar serão expressos até às milésimas e, no resultado da aplicação das fórmulas da Avaliação Curricular e da Entrevista Pública, o arredondamento será feito, também até às milésimas, para a unidade inferior ou superior, consoante o último número decimal apurado seja inferior ou igual ou superior a cinco, respetivamente.



Município de Castro Marim

Câmara Municipal

I - Requisitos de Admissão

Serão admitidos ao presente procedimento concursal os candidatos licenciados, preferencialmente na área de estudo "Informação e Jornalismo", conforme previsto na Portaria n.º 256/2005, de 16 de março, que aprova a CNAEF (Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação), que detenham os requisitos previstos no artigo 9.º do Regulamento da Organização da Estrutura e Funcionamento dos Serviços da Câmara Municipal de Castro Marim, nomeadamente, trabalhadores integrados na carreira técnica superior, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam dois anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

II - Avaliação curricular (AC)

A definição de Avaliação Curricular a adotar é a constante da alínea c), n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal, de aplicação subsidiária relativamente ao disposto na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, sendo esta a seguinte: "A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar".

Assim, decidiu-se considerar na Avaliação Curricular os seguintes critérios:

- a) Habilitação académica (HA)
- b) Experiência Profissional (EPr)
- c) Formação Profissional (FP)

a) Habilitação académica (HA), em que se avaliará a titularidade de um grau académico ou a equiparação legalmente reconhecida;

b) Experiência Profissional (EPr), em que se avaliará o exercício de funções na área de atividade para o qual o procedimento concursal é aberto (Unidade Técnica de Cultura e Património), ou em áreas afins, na carreira de técnico superior ou equiparada (funções com grau de complexidade 3), nas áreas identificadas no quadro de valoração desse parâmetro, bem como o exercício de cargos de direção intermédia.



Município de Castro Marim

Câmara Municipal

c) Formação Profissional (FP), em que se ponderarão as ações de formação e de aperfeiçoamento profissional, frequentadas nos últimos 5 anos, relacionadas com as áreas funcionais do cargo a prover;

É ainda considerado a formação profissional relacionada com as funções de direção, sem limite temporal quanto à sua frequência.

A Avaliação Curricular dos candidatos será expressa de 0 a 20 valores, bem como cada fator nela considerada, através da aplicação da seguinte fórmula, ponderando os diferentes fatores, nas percentagens indicadas:

$$AC = (HA \times 25\%) + (EP \times 50\%) + (FP \times 25\%)$$

Em que:

AC = Avaliação Curricular

HA = Habilitações Académicas

EP = Experiência Profissional

FP = Formação Profissional

Parâmetro Habilitação Académica

Na avaliação do parâmetro Habilitação Académica (HA), foi decidido valorar a habilitação, por grau e de forma cumulativa entre eles (com o limite de 20 valores) de acordo com os critérios indicados na tabela infra:

Habilitação	Descrição	Valoração
Fora da área de estudo	Licenciatura em área distinta da área de estudo	10 valores
	Pós-Graduação fora da área de estudo	+1 valor
	Mestrado em área distinta da área de estudo	+ 2 valores
	Doutoramento em área distinta da área de estudo	+ 3 valores
Dentro da área de estudo	Licenciatura na área de estudo	15 valores
	Pós-Graduação na área de estudo	+ 2 valores
	Mestrado na área de estudo	+ 4 valores
	Doutoramento na área de estudo	+ 5 valores



Município de Castro Marim

Câmara Municipal

NOTA 1: A nota máxima corresponde a 20 valores

NOTA 2: Área de Estudo conforme Portaria n.º 256/2005, de 16 de março, que aprova a CNAEF (Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação). A aplicação da CNAEF aos cursos de licenciatura, mestrado ou doutoramento é efetuada de acordo com a base de dados disponibilizada pela DGEEC – Direção Geral de Estatísticas da Educação e Ciências (<http://www.dgeec.mec.pt/np4/171/>).

Parâmetro Experiência Profissional

Na avaliação do parâmetro Experiência Profissional (EPr), não pode a pontuação atribuída ultrapassar os 20 valores, sendo a valoração desta obtida de acordo com a tabela infra.

Os critérios a considerar terão em consideração o efetivo exercício de funções na área de atividade para a qual o procedimento concursal é aberto, ou em áreas afins, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza, duração e tipo de experiência profissional, de acordo com o seguinte quadro:

Experiência Profissional em Funções Técnicas (EPFT)		
Experiência	Distintas da área a concurso	Na área a concurso
Sem experiências	0 valores	0 valores
Inferiores a 3 anos	4 valores	14 valores
Entre 3 a 5 anos	8 valores	16 valores
Entre 5 a 10 anos	10 valores	18 valores
Mais de 10 anos	12 valores	20 valores

Duração da experiência das funções de direção:

Tipologia de Experiência Profissional em Funções de Direção (EPFD)		
Experiência	Funções fora da área	Funções na área
Sem experiência	0 valores	0 valores
Até 3 anos	4 valores	14 valores
Entre 3 a 6 anos	8 valores	16 valores
Entre 6 a 12 anos	10 valores	18 valores
12 ou mais anos	12 valores	20 valores



Município de Castro Marim

Câmara Municipal

A nota final do parâmetro Experiência Profissional será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EPr = (EPFT \times 90\%) + (EPFD \times 10\%)$$

Em que:

EPr = Classificação na Experiência Profissional

EPFT = Classificação no subparâmetro da Experiência Profissional em Funções Técnicas

EPFD = Classificação no subparâmetro da Experiência Profissional em Funções de Direção

Parâmetro Formação Profissional (FP)

Na avaliação do parâmetro Formação Profissional (FP), são de considerar todas as ações de formação, frequentadas nos últimos 5 anos, para formação profissional na área técnica indicada, e para a formação profissional relacionada com funções de direção (sem limite temporal de frequência), nomeadamente as previstas na Portaria n.º 146/2011, de 7 de abril e na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

Serão consideradas todas as formações profissionais, designadamente, cursos, seminários, encontros, jornadas, simpósios, colóquios ou outras da mesma natureza, desde que comprovadas por documento adequado, de acordo com o quadro seguinte, e respetiva valoração.

Valoração	Formação na área técnica
8	Menos de 50 horas de formação
10	Entre 50 a 100 horas de formação
12	Entre 101 a 150 horas de formação
14	Entre 151 a 200 horas de formação
16	Mais de 200 horas de formação

Os candidatos que tiverem frequentado o Curso de Gestão pública na Administração Local (GEPAL) o Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL) e/ou o Programa de Gestão Avançada na Administração Local (PROGAL), terão uma bonificação de 4 valores.



Município de Castro Marim

Câmara Municipal

As ações que não especifiquem o número de horas serão pontuadas do seguinte modo:

- A um mês, correspondem 120 horas
- A uma semana, 30 horas
- A um dia, 6 horas
- As ações que não refiram duração serão pontuadas com 0 valores.

Consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação na Avaliação Curricular inferior a 9,500 valores.

III - Entrevista Pública (EP)

A entrevista pública visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, tais como:

- I - Compromisso com o Serviço Público, onde deve atuar de acordo com os princípios éticos da Administração Pública, cumprir e fazer cumprir regras e princípios de boa gestão;
- II - Planeamento, Organização e Orientação para resultados;
- III - Liderança e Representação institucional;
- IV - Tolerância à pressão e contrariedades;
- V - Conhecimento das tarefas e problemas inerentes à função a exercer.

Grelha de avaliação:

Parâmetros	Níveis				
I - Compromisso com o Serviço Público	Elevado	Bom	Suficiente	Reduzido	Insuficiente
II - Planeamento, Organização e Orientação para resultados	Elevado	Bom	Suficiente	Reduzido	Insuficiente
III - Liderança e Representação institucional	Elevado	Bom	Suficiente	Reduzido	Insuficiente



Município de Castro Marim

Câmara Municipal

IV – Tolerância à pressão e contrariedades	Elevado	Bom	Suficiente	Reduzido	Insuficiente
V - Conhecimento das tarefas e problemas inerentes à função a exercer	Elevado	Bom	Suficiente	Reduzido	Insuficiente
Classificação	20 Valores	16 Valores	12 Valores	8 Valores	4 Valores

A classificação a atribuir a cada candidato na Entrevista Pública será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples da classificação obtida em cada um dos parâmetros ora estabelecidos, através da seguinte fórmula:

$$EP = \frac{I + II + III + IV + V}{5}$$

IV - Classificação Final

A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos dois métodos de seleção, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 30\%) + (EP \times 70\%)$$

Em que:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EP = Entrevista Pública

Serão considerados como não sendo detentores do perfil mínimo exigido para o exercício do cargo de direção a concurso, todos os candidatos que, aplicada a fórmula supra, obtenham um resultado inferior a 9,500 valores.

Em caso de igualdade da classificação, serão considerados, pela ordem apresentada, os seguintes critérios de desempate:



Município de Castro Marim

Câmara Municipal

1. Valoração no parâmetro Experiência Profissional da Avaliação Curricular, prevalecendo a mais elevada;
2. Tempo de serviço em funções de direção, prevalecendo o maior tempo;

V – Seleção do Candidato

A seleção do candidato a propor será efetuada nos termos estabelecidos no presente documento.

Findo o procedimento concursal, será elaborada a proposta de nomeação, com a indicação das razões por que a escolha recaiu no candidato proposto, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos.

Foi decidido adotar fichas para o registo de elementos referentes a cada candidato e apuramento de resultados, as quais fazem parte integrante da presente ata e que constituem os anexos I, II e III.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

E não havendo nada mais a tratar se encerrou a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

O Júri do procedimento

João Pereira

Paulo Simão

Neste Seguinte



Município de Castro Marim

Câmara Municipal

ANEXO I

Ficha de Avaliação Curricular

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA

Chefe de Serviços da Unidade Técnica de Cultura e Património

Nome do Candidato: _____

AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A **classificação final** deste método de seleção é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às milésimas, e resulta da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos fatores, de acordo com a fórmula aprovada.

Critérios de Avaliação Curricular	Ponderação atribuída	Ponderação atribuída (Σ Pontuação)	Resultado
Habilitação Académica (HA)	n.a	25%	
Experiência Profissional (EPr)			
Funções Técnicas	90%	50%	
Funções Coordenação/Direção	10%		
Formação Profissional			
Formação em qualquer área	n.a	25%	
Formação na área da Gestão Autárquica	n.a		
Nota Final			

n.a – não aplicável

(O júri)



Município de Castro Marim
Câmara Municipal

ANEXO II

Ficha de Entrevista Pública

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA

Chefe de Serviços da Unidade Técnica de Cultura e Património

Nome do Candidato(a): _____

Parâmetros	Deliberação			Nível	Valoração
	Presidente	Vogal	Vogal		
I - Compromisso com o Serviço Público					
II - Planeamento, Organização e Orientação para resultados					
III - Liderança e Representação institucional					
IV – Tolerância à pressão e contrariedades					
V - Conhecimento das tarefas e problemas inerentes à função a exercer					
Classificação Quantitativa					

Resumo dos temas abordados:

Fundamentação:

(O júri)



Município de Castro Marim
Câmara Municipal

ANEXO III

Ficha Final

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA

Chefe de Serviços da Unidade Técnica de Cultura e Património

Nome do Candidato: _____

MÉTODOS DE SELEÇÃO	VALORAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Avaliação Curricular	30%	
Entrevista Pública de Seleção	70%	

NOTA FINAL	
-------------------	--

(O júri)